

## PARECER CONTROLE INTERNO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023/ADM

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-076FMS

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20240552, nº 20240554 e nº 20240555, referente ao Processo Administrativo nº 138/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-076FMS, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, e a empresa **2S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.497.010/0001-08, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos a análise dos contratos nº 20240552, nº 20240554 e nº 20240555, firmado com a empresa **2S COMERCIO E SERVICOS LTDA** conforme planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Nº 20240552	R\$ 23.000,00	De 05/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Nº 20240554	R\$ 12.500,00	De 05/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Nº 20240555	R\$ 12.500,00	De 05/03/2024 a 31/12/2024

## **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20240552, n° 20240554 e n° 20240555, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-076FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA. À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 05 de março de 2024.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 138/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-076FMS, referente aos contratos n° 20240552, n° 20240554 e n° 20240555, tendo por objeto a “*Eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e vestuários de destinados a atender as demandas do Município de Tucumã*”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, E FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 05 de março de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021

